
0001/2024

024

10/2024 Vigência: de 08/10/2024 a 10/06/2025

5%

12 Valor da parcela: R\$ 70.520.773,33 Valor global: R\$ 846.249,28 Observação/Informativo: ADICÃO DE 25%

CNPJ/CPF: 18.269.815/0001-36 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

E ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA - 2º Gpt E

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO TERMO ADITIVO Nº01/2024...

Processo nº 64045.006117/2023-68

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024 QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) 7º BATALHÃO DE
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 7º BEC E A EMPRESA
ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

A União, por intermédio do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 7º BEC** com sede no(a) .Avenida Nações Unidas, nº 2.100, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-093, na cidade de Rio Branco/AC inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.552.636/0001-95**, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel **ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO – Ordenador de Despesas do 7ºBEC**, nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 109, de 06 de junho de 2023, CPF nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.269.815/0001-36, sediado(a) na .Rua Delmiro José de Andrade, nº 602, Zona de uso diversificado Pedro Pinto Paixão, Barretos-SP doravante designado CONTRATADO, *doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ANDERSON LUCAS DE OLIVEIRA, CPF nº [REDACTED]* tendo em vista o que consta no Processo nº .01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual

1.1.1. Acréscimo R\$ 159.249,32 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos.) consistente em o que equivale a 23,18% do valor inicial atualizado do Contrato nº 26/2024, com fundamento no art 92, da Lei 14.133/21.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 846.249,28 (oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho:

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 23,18% (vinte e três, dezoito por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida

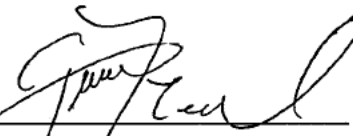
CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio Branco, AC, 08 de Setembro de 2024.


ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO – Ten Cel
Autoridade Competente do 7º BEC

ANDERSON LUCAS DE
OLIVEIRA:  Assinado de forma digital por
ANDERSON LUCAS DE
OLIVEIRA
Dados: 2024.10.08 08:37:13 -03'00'

ANDERSON LUCAS DE OLIVEIRA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



LUIZ ANTONIO RIBEIRO JUNIOR – Maj

TESTEMUNHA



FLAVIO HENRIQUE VITOR DAMASCENO - 3º Sgt

TESTEMUNHA